



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
 Praça Três Poderes, s/nº, Centro – Fone: 3829-1215
 CEP 35160-011 – Ipatinga



GABINETE DO VEREADOR NEY ROBSON RIBEIRO

EMENDA ADITIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 01/2023

Adiciona Inciso IX ao § 2º do Art. 4º do Projeto de Lei nº01/2023 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º

§ 2º

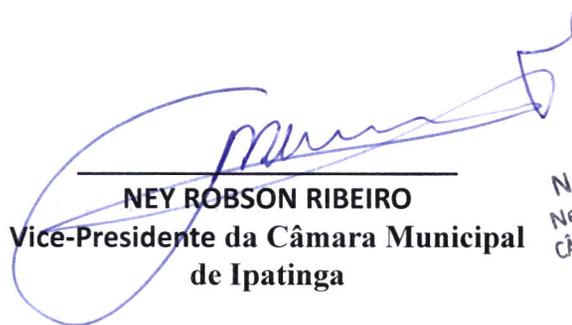
IX – estabelecimentos da área de saúde (clínicas e hospitais);

Plenário Elisio Felipe Reyder, 16 de janeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO

Data 17/01/23

SECRETARIA MUNICIPAL

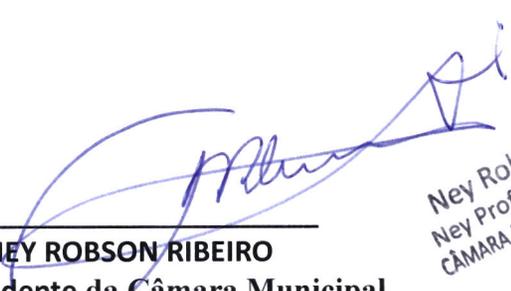


NEY ROBSON RIBEIRO
 Vice-Presidente da Câmara Municipal
 de Ipatinga

Ney Robson Ribeiro
 Ney Professor - Vereador
 CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

JUSTIFICATIVA

Os estabelecimentos da área de saúde privada como clínicas e hospitais particulares, são alguns dos principais locais onde as pessoas com **“Deficiência Não Visível Externamente”** sofrem preconceitos, sejam nas filas de prioridade ou nas vagas de estacionamento para deficientes, o uso do cordão de girassol se faz necessário também nesses locais.



NEY ROBSON RIBEIRO
Vice-Presidente da Câmara Municipal
de Ipatinga

Ney Robson Ribeiro
Ney Professor - Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA